

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



27

- LEI Nº 1.126, de 23 de AGOSTO de 1.963 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo -
com o que decretou a Câmara Municipal, em-
sessão realizada no dia 21/8/1963, PROMULGA-
a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "As-
sociação dos Universitários Jundiaenses", com sede nesta -
cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Mário de Miranda Chaves)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de
mil novecentos e sessenta e três.-

(Mário Ferraz de Castro)
Resp.p/Expediente da D.A.

Co. Acadêmicos do Estado
União, M.D. Presidente
da A.U.J.

[Handwritten signature]
17-8-63